



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: 2021-2024



**DECRETO Nº 42/2021.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA LOCALIZADA NA ZONA  
URBANA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO NOVO –  
ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito do Município de CÓRREGO NOVO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, conforme avaliação prévia, da construção do imóvel :

Imóvel urbano: Lote 08 da Quadra 09, com área total de 240,00m<sup>2</sup> e área construída com 35,36m<sup>2</sup> ; localizado na Rua Iracy Pedra, nº 223, Bairro São Geraldo, nesta cidade, objeto da matrícula nº M - 34.852 no Cartório de Registro Imóveis de Caratinga, de propriedade do Município de Córrego Novo. Cadastrado no Setor Imobiliário da Prefeitura Municipal de Córrego Novo sob a inscrição municipal nº 01.01.001.0084.001 em nome de Raimundo Pires Roberto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: 2021-2024



**Art. 2º** - A desapropriação de que trata o presente Decreto tem por objetivo a construção de uma Unidade de Apoio para o Sistema Público de Saúde.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento municipal vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Novo, 17 de agosto de 2021.

  
EDER FRAGOSO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL